

**EDITAL Nº 054/2024 - PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE - LEDOC -
RETIFICAÇÃO Nº 01**

PROCESSO Nº 23106.115179/2024-00

A Decana de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais e por meio da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS), torna pública a retificação nº 01 do Edital nº 054/2024, que trata do programa auxílio transporte - LEDOC.

Onde se lê:

9. DA PERMANÊNCIA, DESLIGAMENTO, SUSPENSÃO E REINTEGRAÇÃO AO PROGRAMA

9.2. O estudante que for desligado do curso poderá solicitar reintegração nos programas de assistência estudantil até o **semestre seguinte ao desligamento**, desde que já esteja reintegrado ao curso.

10.1. O estudante que for desvinculado dos programas por ter sido desligado da universidade, poderá ser reintegrado ao programa mediante solicitação por e-mail à Coordenação de Assistência Estudantil (COAE) (coae.dds@unb.br), após regularização junto à UnB. A solicitação deverá ocorrer no período máximo **de um semestre acadêmico subsequente** ao seu desligamento do programa. O deferimento está condicionado a não alteração do perfil socioeconômico e disponibilidade de recurso orçamentário. Não havendo disponibilidade imediata, o estudante terá prioridade a partir do surgimento de novas vagas.

Leia-se:

9. DA PERMANÊNCIA, DESLIGAMENTO, SUSPENSÃO E REINTEGRAÇÃO AO PROGRAMA

9.2. O estudante que for desligado do curso poderá solicitar reintegração nos programas de assistência estudantil até **dois semestres seguintes ao desligamento**, desde que já esteja reintegrado ao curso.

10.1. O estudante que for desvinculado dos programas por ter sido desligado da universidade, poderá ser reintegrado ao programa mediante solicitação por e-mail à Coordenação de Assistência Estudantil (COAE) (coae.dds@unb.br), após regularização junto à UnB. A solicitação deverá ocorrer no período máximo **de dois semestres subsequentes** ao seu desligamento do programa. O deferimento está condicionado a não alteração do perfil socioeconômico e disponibilidade de recurso orçamentário. Não havendo disponibilidade imediata, o estudante terá prioridade a partir do surgimento de novas vagas.

Esta retificação entra em vigor a partir da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alves Arede, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 14/01/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12259408** e o código CRC **7A24A6B6**.

Referência: Processo nº 23106.115179/2024-00

SEI nº 12259408